Fls. 01
carmen

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 24 / 10 / 2005
Presidente

Of. Câm. Nº 116/2005

Erechim, 13 de Outubro de 2005.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 17/10/05
Secretaria Geral

Exmo. Sr.
Vereador SILVÉRIO FORTUNATTO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe **Projeto de Lei nº 094/2005**, que DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS RECEPTORES DE SANGUE DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Fls. 02

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI nº 094/2005.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS RECEPTORES DE SANGUE DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É declarada de utilidade pública a ***ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS RECEPTORES DE SANGUE DE ERECHIM***, inscrita no CNPJ sob nº 92,902725/0001-93, com sede na Rua Emílio Grando, nº. 135, nesta Cidade de Erechim/RS, fundada em 28 de novembro de 1988, entidade sem fins econômicos, de caráter filantrópico e assistencial, com tempo indeterminado de duração, que tem por finalidade efetuar atividades de assistência social gratuita na doação de sangue para pessoas carentes internados em nossos Hospitais, com atendimento filantrópico, assim como de promover, sistematicamente, campanhas de doação de sangue no sentido de educar e conscientizar a comunidade da necessidade e da importância da doação.

Art. 2º Para que seja mantida a declaração de utilidade pública, a entidade deverá submeter-se às demais disposições da Lei Municipal nº 2.642/94, sobretudo no que dispõe o art. 5º, alíneas "a"," b", "c".

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 13 de Outubro de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Fls. 03

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

A referida entidade está de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 2.642, de 27.09.94, que estabelece os requisitos para se obter a declaração de utilidade pública, e os documentos comprobatórios estão inclusos no Processo Administrativo nº 12.327/2005, do qual anexamos cópia.

Destacamos que a Associação Beneficente dos Receptores de Sangue de Erechim é a única entidade atuante na área de doação de sangue em nosso Município. Por este motivo, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva da matéria apresentada no projeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 13 de Outubro de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal